

PORTARIA Nº 1.412/2023

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **41904/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 11, § 2º I, da Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017, a Resolução nº 01/2023, de 14 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Educação, que deliberou sobre aprovação de normatização para regulação de vida escolar dos estudantes estrangeiros que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, já prescrita no Parecer CME/CI nº 01/2023.

Art. 2º Autorizar a Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação a adotar as providências que se fizerem necessárias, relativamente à execução de tal normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

dsg





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

-Criação: Lei Municipal nº 828 de 09/08/1963

- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972

Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994

Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997

Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008

Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

RESOLUÇÃO CME/CI Nº 01/2023

NORMATIVA PARA A REGULAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES ESTRANGEIROS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal 3934, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9394/96 e,

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim é o órgão responsável pela regulação, supervisão e fiscalização;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – CME/CI, aprovou por unanimidade o Parecer nº 01/2023, que aprova a Normativa para a Regulação de Vida Escolar dos Estudantes Estrangeiros que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

CONSIDERANDO o os termos do Parecer CME/CI nº 01/2023, aprovado na Sessão Plenária do dia 13/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Normativa para a Regulação de Vida Escolar dos Estudantes Estrangeiros que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de junho de 2023.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

-Criação: Lei Municipal nº 828 de 09/08/1963

- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972

Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994

Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997

Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008

Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

Joane da Penha Furi

VÂNIA MARDGAN

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO:

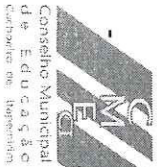
Em 14 de junho de 2023.

Cristina Bastos de Vargas

Cristina Lens Bastos de Vargas

Secretária Municipal de Educação





Conselho Municipal
de Educação de
Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

Criação:
Alterações:

Lei Municipal nº 828 de 09/08/1963
Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim	MUNICÍPIO: Cachoeiro de Itapemirim
ASSUNTO: Normativa para a Regulação de Vida Escolar dos Estudantes Estrangeiros que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES.	
COMISSÃO: Comissão de Legislações e Normas	PARECER CME/CI Nº 01/2023
RELATORA: Ivane da Penha Jurri	Aprovado em: 13 de junho de 2023

Senhora Presidente e Senhores Conselheiros,

I RELATÓRIO

Considerações Introdutórias

Foi solicitado a este Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, através do OFÍCIO/SEME/GAB Nº 584/2022, matéria referente à **Regulação de Vida Escolar dos Estudantes Estrangeiros** que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

A proposição foi enviada a Comissão de Legislação e Normas Composta pela Presidente da Comissão Sra. Ivane da Penha Jurri, Vice – Presidente da Comissão, Sra. Erika de Lacerda Florindo; Conselheiros: Sr. Paulo Roberto Arantes, Sr. Rodrigo de Bruim Matos, Sra. Clarice de Carvalho Monteiro, Sra. Solange Falcão Santana, Sra. Farides Vieira Lougon Moulin Flausino e Sr. Diego Buffolo Portinho que se reuniram para o estudo e emissão do Parecer.

CONSIDERANDO que o Parecer CME/CI nº 01/2022, de 28 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 29 de março de 2023, que normatiza o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

CONSIDERANDO que a temática foi alvo de discussão nesse conselho;



Thamle
Simone
Blague
1
[Handwritten signatures]

Criação:
Alterações:

Lei Municipal nº 828 de 09/08/1963
Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

CONSIDERANDO que o documento em voga é de grande responsabilidade, pois trata da regulamentação da vida escolar de estudantes que realizaram intercâmbio e/ou são advindos de países estrangeiros e alocados nas unidades de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que o Parecer CME/CI nº 01, nos artigos 169 a 180 e a Resolução CME/CI Nº 02/2022, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial de Cachoeiro de Itapemirim em 29 de março de 2022, definem as normas de atendimento de regulação da vida escolar de estudantes estrangeiros;

CONSIDERANDO que os países signatários da Convenção de Haia necessitam de apostilamento para a validade de tais documentos;

CONSIDERANDO que para a matrícula do estudante advindo de instituições estrangeiras, se torna necessária a apresentação de toda documentação referenciada nas legislações previstas neste parecer.

Diante do exposto e, atendendo ao que preceituam as legislações vigentes.

A Comissão Legislação e Normas, ora coordenada pela Presidente, Ivane da Penha Jurri, pelos Conselheiros: Sr. Paulo Roberto Arantes, Sr. Rodrigo de Bruim Matos, Sra. Clarice de Carvalho Monteiro, Sra. Solange Falcão Santana, Sra. Fátimas Vieira Lougon Moulin Flausino e Sr. Diego Buffolo Portinho, apresentam **PARER FAVORÁVEL** quanto a **APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE FIXA NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

Sala dos Conselhos, 13 de junho de 2023.

Relatora: Ivane da Penha Jurri.



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Ivane', 'Paulo', 'Rodrigo', 'Clarice', 'Fátimas', 'Diego', and 'Solange'.



Criação:

Lei Municipal nº 828 de 09/08/1963

Alterações:

Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972

Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994

Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997

Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008

Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

Conselheiros Presentes:

Amália Pereira Cruz
Amália Pereira Cruz

Beatriz Saib Chequer Rizo
Beatriz Saib Chequer Rizo

Clarice de Carvalho Monteiro
Clarice de Carvalho Monteiro

Cristiane Pereira Coelho
Cristiane Pereira Coelho

Diego Buffolo Portinho
Diego Buffolo Portinho

Érika de Lacerda Florindo
Érika de Lacerda Florindo

Flávia Viera Louren Novaes Flausino
Flávia Viera Louren Novaes Flausino

Flávia da Silva Gomes Pereira
Flávia da Silva Gomes Pereira

Ivane da Penha Jurri
Ivane da Penha Jurri

José Fernando Martins da Silva
José Fernando Martins da Silva

Marcela Amistá Gomes Magalhães
Marcela Amistá Gomes Magalhães

Maria Antônia dos Santos Passamai
Maria Antônia dos Santos Passamai

Mirian Teixeira Cleto Lira

Paulo Roberto Arantes
Paulo Roberto Arantes

Rogério Neves Gomes

Selma Maria Ferreira da Silva Machado
Selma Maria Ferreira da Silva Machado

Solange Falcão Santana

Tânia Valentina de Oliveira Machado
Tânia Valentina de Oliveira Machado

Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti
Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti

IV- DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, aprovou, por unanimidade, o PARECER da Relatora, recomendando que se seja editada a RESOLUÇÃO correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de junho de 2023.

Francine Jane da Penha Jurri

[Assinatura]

VÂNIA MARDGAN
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 28.769/2019

